



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2019.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELLE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.355.205/0001-55, com sede na Rua Otaviano Tonet, n.º 220, Vila Rosa, CEP: 86400-000, Jacarezinho/PR, representada por **JOSÉ ANTONIO DE CASTRO**, RG: n.º 3.312.795-2 e CPF/MF n.º 529.189.209-91, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 15/2019, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Km rodado.

Quantidade inicial de Km rodado de acordo o Anexo I do Edital Tomada de Preços n.º 15/2019 é de 82.830,00 quilômetros, para cumprir o prazo de vigência do contrato. **Essa quantidade fica acrescida e mais 25%, resultado é de 103.537,50 quilômetros para vigência de 12 meses deste aditivo.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor.

O valor por KM rodado será mantido o atual, de R\$6,16 (Seis Reais e Dezesseis Centavos), multiplicado pelo total de Km de 103.537,50, o resultado é o valor total deste Aditivo de **RS 637.791,00, (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais).**

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo.

O contrato n.º 42/2019 fica aditivado para o período de mais **12 (doze) meses prazo de vigência e execução.**

CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

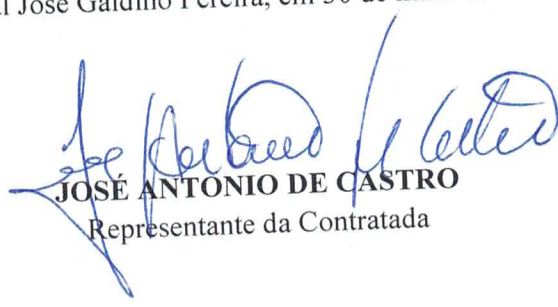
230/10

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de maio de 2022.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

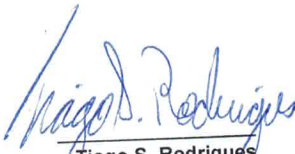


JOSÉ ANTONIO DE CASTRO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Heider H. F. Moreno
RG:10.982.392-9 SSP/PR



Tiago S. Rodrigues
RG:11.084.905-2 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2019 EXTRATO DO SEXTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2019.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de CONTRATANTE, e a empresa J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELLE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.355.205/0001-55, com sede na Rua Otaviano Tonet, n.º 220, Vila Rosa, CEP: 86400-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 15/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Km rodado.
Quantidade inicial de Km rodado de acordo o Anexo I do Edital Tomada de Preços n.º 15/2019 é de 82.830,00 quilômetros, para cumprir o prazo de vigência do contrato. Essa quantidade fica acrescida e mais 25%, resultado é de 103.537,50 quilômetros para vigência de 12 meses deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor.
O valor por KM rodado será mantido o atual, de R\$6,16 (Seis Reais e Dezesseis Centavos), multiplicado pelo total de Km de 103.537,50, o resultado é o valor total deste Aditivo de R\$ 637.791,00, (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais).

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo.
O contrato n.º 42/2019 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses prazo de vigência e execução.

CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de maio de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A717F1CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/06/2022. Edição 2530
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>